



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 999, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

HOMOLOGA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE E CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o convênio firmado entre o Poder Executivo Municipal com a Caixa Econômica Federal, visando a prestação de serviços de conectividade e certificação eletrônica.

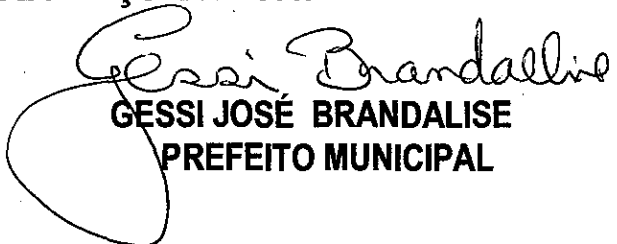
Parágrafo Único: O convênio vigorará por 3 anos, a partir da data de sua assinatura.

Art. 2º - O Convênio firmado é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 25 DE MARÇO DE 2003.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 25/03/03
GB